

## **ERRATA Nº 01**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

### **PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – 2026**

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de esclarecimento e complementação de informações constantes no **Edital de Credenciamento nº 001/2026**, torna pública a presente **ERRATA**, que passa a integrar o referido edital, nos seguintes termos:

#### **1. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Onde se lê:

A vigência do credenciamento terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogador por igual período ou de acordo com a necessidade da administração.

Leia-se:

A vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogada por igual período**, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

#### **2. DO SORTEIO E MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO**

Fica acrescida a seguinte disposição ao edital:

Caso o artista credenciado seja **sorteado para participação no mesmo evento em mais de uma modalidade**, deverá **optar por apenas uma delas**, no prazo e forma a serem definidos pela Administração, sendo convocado o próximo credenciado classificado ou sorteado para a vaga remanescente.

#### **3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fica acrescido ao edital o seguinte item:

Após a conclusão de todas as etapas do credenciamento e convocação do artista, a **formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.



#### 4. DO QUANTITATIVO DE APRESENTAÇÕES

Fica acrescido ao edital o seguinte item:

Cada artista credenciado poderá ser contratado para **no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) apresentações durante o período de vigência do credenciamento**, de acordo com a demanda e necessidade do Município.

#### 5. DA DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES ARTÍSTICAS

Onde couber no edital, passa a constar a seguinte redação:

A contratação refere-se a **artistas locais para apresentações musicais ao vivo**, nas seguintes modalidades:

I – **Solo**: apresentação individual com acompanhamento instrumental;

II – **Dupla**: apresentação composta por dois artistas;

III – **Trio**: apresentação composta por cantor(a) e dois instrumentistas;

IV – **DJ**: profissional responsável pela execução musical por meio de aparelhagem própria, tais como controladoras, CDs, toca-discos e mixers.

As apresentações deverão contemplar **repertório diversificado e versátil**, podendo abranger gêneros como **MPB, pop, sertanejo, forró, axé, rock, samba, gospel e música instrumental**, observando-se o perfil cultural e institucional dos eventos promovidos pelo Município.

#### 6. DAS RESTRIÇÕES DE CONTEÚDO

Fica acrescido ao edital o seguinte dispositivo:

É **expressamente proibida a execução de músicas ou conteúdos que contenham apologia ao uso de drogas, conteúdo sexual explícito ou qualquer manifestação que contrarie os princípios da Administração Pública ou o caráter familiar e institucional dos eventos promovidos pelo Município.**

#### 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica esclarecido que:

O **Termo de Referência** constitui **parte integrante do Edital**, constando como **ANEXO**, e deverá ser observado por todos os interessados no credenciamento.



## **8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem **inalteradas as demais cláusulas e disposições** constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

